EDITAL Nº 011/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação emergencial por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** e que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação e a contratação para o cargo temporário das vagas a seguir estipuladas;

1.2. As contratações oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-ão unicamente para preenchimento de vagas de caráter emergencial e temporário, vacantes, em função da necessidade do interesse público voltado para o atendimento à população, bem como, considerando a necessidade de completar as equipes do ESF - Estratégia de Saúde da Família, que desenvolvem ações preventivas e de promoção da qualidade de vida da população, e ainda, mediante verificação no cadastro de reserva do último concurso público não existirem candidatos aprovados a serem chamados, diante da emergência e não havendo tempo hábil para a conclusão de um Futuro Concurso Público, o retardamento nas contratações inviabilizaria o programa ESF - Estratégia de Saúde da Família.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado Público, será realizado pela Comissão Especial, nomeada pela **Portaria nº 844/2025**, sob orientação da Secretaria de Administração, da Procuradoria Geral e do Controle Interno;

1.4. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "*caput*" da Constituição Federal;

1.5. O Processo Seletivo Simplificado será de caráter classificatório e destina-se a contratação temporária, das seguintes vagas, remuneração e carga horária:

VAGAS	CARGO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	AVALIAÇÃO
03 + CR	TÉCNICO DE ENFERMGEM	Curso técnico de enfermagem, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	30 HRS	R$ 2.546,70	Prova escrita objetiva

1.6. Além do valor da remuneração específica do quadro, os ocupantes do cargo de técnico de enfermagem, terão direito adicional de insalubridade em grau médio, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do salário mínimo vigente;

1.7. Para as contratações decorrentes do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, fica assegurados os direitos e deveres previstos na Legislação Municipal;

1.8. O edital de abertura e os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos: https://www.governadorcelsoramos.sc.gov.br ou no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br;

1.9. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de prova escrita, de caráter classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 26 de junho de 2025 à 09 de julho de 2025, das 09:00 às 17:00 horas no Posto de Atendimento na Secretaria de Saúde e Saneamento, localizada na Rodovia Francisco Wollinger, Km 13, Calheiros, Governador Celso Ramos - SC, CEP 88190-000, em dias úteis; presencialmente ou por e-mail: processoseletivosaudegcr@gmail.com

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.3. As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo I deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;

2.4. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

2.5. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração;

2.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em Cartório;

2.7. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;

2.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

2.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital;

2.10. A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado Público;

2.11. A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação;

2.12. São requisitos para Inscrição:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Ter no mínimo 18 anos completos até o primeiro dia das inscrições;

III- Apresentar Carteira de Identidade e CPF **(original e fotocópia);**

IV – Apresentar diploma ou certificado para habilitação do cargo pretendido e o registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão **(original e fotocópia);**

V- Fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento da ficha de inscrição.

2.13. Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição - **ANEXO I**, o candidato receberá, no ato, uma cópia com a indicação de seu número de inscrição.

2.14. Os documentos de identidade originais e pessoais do candidato serão devolvidos no ato de apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.

2.15. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.16. Em conformidade com a Lei no 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), será assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo as pessoas com deficiência. Considerando-se que o presente edital oferece 3 (três) vagas para o cargo de técnico de enfermagem e 1 (uma) vaga para o cargo de técnico de enfermagem - vacinação, não haverá reserva imediata de vaga para pessoas com deficiência, em razão da proporcionalidade legal. Porém, será formado cadastro reserva especifico para candidatos com deficiências, selecionados neste processo seletivo na proporção de um para cada vinte candidatos, equivalentes a 5% (cinco por cento) das vagas a serem ofertadas,

desde que as atribuições do cargo/emprego público sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

2.17. O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças.

2.18. As inscrições serão gratuitas;

2.19. É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos: https://www.governadorcelsoramos.sc.gov.br ou no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br;

3. TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade visando a promoção, proteção e recuperação da saúde. Fazer previsão de equipamento e material para prestar assistência de enfermagem, segundo as normas estabelecidas. Fazer atendimento de enfermagem, de acordo com a programação estabelecida pela instituição. Participar na orientação à saúde do indivíduo e a grupos da comunidade. Participar das atividades de capacitação e educação em saúde para grupos da população. Executar outros procedimentos de enfermagem de acordo com as normas técnicas. Administrar medicamentos, mediante prescrição e utilização técnica de aplicação adequada. Participar da execução de programas de vacinação, de acordo com o esquema adotado pela entidade organizadora. Fazer coleta de material para exames complementares, quando indicado. Fazer notificação de doenças transmissíveis. Participar das atividades de vigilância epidemiológica. Fazer visita domiciliar. Desenvolver atividades de pré e pós consulta médica e de enfermagem. Participar das ações de

saúde desenvolvidas pela comunidade. Participar da prestação de assistência à comunidade em situações de calamidade e emergência. Fazer registro das atividades realizadas.

4. DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

4.1. A forma de avaliação será Escrita Objetiva e terá caráter classificatório/eliminatório, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato e será composta por conhecimentos gerais e específicos para a área de atuação;
4.2. A duração da prova escrita será de 2 (duas) horas;
4.3. As provas serão realizadas, mediante apresentação da carteira de identidade (original), no dia 12/07/2025 (Sábado), com início às 09h00 (nove) horas;
4.4. Será vedado o ingresso do candidato ao local da prova após as 09h00 horas;
4.5. A homologação das inscrições e o local da realização das provas será divulgado no site da prefeitura http://www.governadorcelsoramos.sc.gov.br ou no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br, conforme previsto no Anexo I;
4.6. A prova será composta por 20 (vinte) questões objetivas, sendo 10 (dez) questões distribuídas de conhecimentos gerais, língua portuguesa e matemática, valendo 0,4 ponto cada questão; e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos da área de atuação, valendo 0,6 ponto cada questão;
4.7. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** deste processo seletivo;
4.8. As notas das provas escritas serão aplicadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
4.9. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,00(cinco).

5. DOS RECURSOS

5.1. Do indeferimento das inscrições e da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 2 (dois) dias;

5.2. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente no Posto de Atendimento na Secretaria de Saúde e Saneamento, localizada na Rodovia Francisco Wollinger, Km 13, Calheiros, Governador Celso Ramos - SC, CEP 88190-000, em dias úteis;

5.3. Somente serão aceitos recursos devidamente protocolados ou recebidos no prazo previsto no Edital para interposição de recursos;

5.4. O recurso deverá ser impetrado por meio de requerimento, devendo ser observadas, entre outros, os seguintes requisitos:
a) Fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
b) Apresentar recursos individuais, para títulos diferentes (se for o caso);
c) Estar relacionado ao próprio impetrante;

5.5. Os recursos que não estiverem de acordo com o descrito acima serão indeferidos;
5.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado a hora e data de seu protocolo;

5.7. As decisões de recursos estarão disponíveis ao candidato no posto de atendimento e na forma de extrato, publicados nos locais estabelecidos neste edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, o critério de desempate da prova objetiva obedecerá à

seguinte ordem:

a) obtiver a maior numero de acertos nas questões de conhecimentos específicos;

b) For o candidato mais idoso;

6.2. Permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público;

6.2.1. O Sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, com a convocação dos Candidatos interessados mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos: https://www.governadorcelsoramos.sc.gov.br ou no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br;

6.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

7. DOS CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1. LÍNGUA PORTUGUESA:

7.1.1. Nova Ortografia;
7.1.2. Análise e interpretação de texto;
7.1.3. Morfologia;
7.1.4. Vocabulário;
7.1.5. Ortografia;
7.1.6. Pontuação;
7.1.7. Sílabas;
7.1.8. Acentuação gráfica;
7.1.9. Classes gramaticais;
7.1.10. Conjugação de verbos usuais;
7.1.11. Regência;
7.1.12. Concordância Verbal e Nominal;

7.1.13. Classe, Estrutura e Formação de Palavras;

7.1.14. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, linguagem Figurada;

7.1.15. Discurso Direto e Indireto;

7.1.16. Significação das Palavras;

7.1.17. Sintaxe, Análise Sintática;

7.1.18. Emprego de pronomes;

7.1.19. Formas de tratamento;

7.1.20. Interpretação de textos;

7.1.21. Versificação;

7.1.22. Português Erudito;

7.1.23. Uso dos Porquês;

7.1.24. Fonética e Fonologia;

7.1.25. Semântica;

7.1.26. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores;

7.1.27. Funções da Linguagem;

7.1.28. Termos essenciais da oração;

7.1.29. Vícios de linguagem;

7.1.30. Gramática;

7.1.31. Crase;

7.1.32. Classes gramaticais variáveis;

7.1.33. Termos integrantes da oração;

7.1.34. Orações coordenadas;

7.1.35Orações subordinadas, substantivos e pontuação;

7.1.36 Encontros vocálicos, encontros consonantais;

7.1.37. Dígrafo, sílaba;

7.1.38. Sinais de pontuação;

7.1.39. Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição;

7.1.40. Linguagem coloquial e formal;

7.1.41. Sentido figurado;

7.1.42 Gênero (masculino/feminino).

7.2. MATEMÁTICA:

7.2.1. Raciocínio Lógico;

7.2.2. Operações Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais)

7.2.3. Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas;

7.2.4. Equações de 1º e de 2º grau;

7.2.5. Cálculo de juros simples e juros compostos;

7.2.6 Razão e proporção;

7.2.7. Resolução de problemas;

7.2.8. Progressão aritmética e geométrica e análise combinatória;

7.2.9. Medidas: de valor, de tempo, de área e de volume;

7.2.10. Raciocínio sequencial;

7.2.11. Orientação espacial e temporal;

7.2.12. Sistema de numeração decimal;

7.2.13. Operações fundamentais;

7.2.14. Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações;

7.2.15. Inequações e sistemas de 1º e 2º graus;

7.2.16. Matrizes e determinantes;

7.2.17. Estatística;

7.2.18. Probabilidade;

7.2.19. Matemática financeira;

7.2.20. Porcentagens;

7.2.21. Cálculo algébrico;

7.2.22. Potenciação e radiciação;

7.2.23. Funções de 1º e 2º graus;

7.2.24. Função modular;

7.2.25. Geometria;

7.2.26. Máximo divisor comum e mínimo divisor comum.

7.2.27. Algarismos romanos;

7.2.28. Raízes;

7.2.29. Frações.

7.3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

7.3.1. Noções de anatomia e fisiologia.

7.3.2. Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas.

7.3.3. Enfermagem médico-cirúrgica: assistência de enfermagem em Doenças Transmissíveis - defesa do organismo, conceito e tipo de imunidade.

7.3.4. Noções de vacinação.

7.3.5. Assistência de enfermagem em distúrbios crônico-degenerativos: respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, musculoesqueléticos.

7.3.6. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico de Central de Material.

7.3.7. Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: prénatal, parto e puerpério e período neonatal.

7.3.8. Enfermagem de urgência e emergência: primeiros socorros.

7.3.9. Política Nacional de Humanização - cuidado respeitando o cliente/paciente nos seus direitos e na sua individualidade.

7.3.10. Análise de riscos ambientais e medidas básicas de proteção de trabalhadores que atuam em estabelecimentos de saúde.

7.3.11. Uso de equipamentos de proteção individual e coletiva.

7.3.12. Cuidados de enfermagem a indivíduos, famílias, grupos sociais e comunidades, durante todo o processo vital, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.

7.3.13. Princípios ergonômicos na realização do trabalho.

7.3.14. Ações que promovam a prevenção e o controle de doenças

infectocontagiosas e/ou crônicas.

7.3.15. Estrutura, organização e funcionamento da Enfermagem dentro das instituições de saúde.

7.3.16. Sinais e sintomas que indicam distúrbios clínicos e psicológicos e suas complicações no organismo avaliando a sua gravidade.

7.3.17. Técnicas de acondicionamento, identificação, guarda, conservação e manuseio e descarte de resíduos sólidos e material biológico.

7.3.18. Programas de vacinação, técnicas de imunização / vacinação e de aplicação de imunobiológicos.

7.3.19. Importância dos registros relativos aos procedimentos de enfermagem.

7.3.20. Caracterizar medidas antropométricas e sinais vitais e reconhecer a importância das mesmas na avaliação da saúde do cliente/paciente.

7.3.21. Cuidados de enfermagem na administração de medicamentos.

7.3.22. Normas e rotinas de trabalho das unidades de atendimento, assim como o funcionamento e utilização de equipamentos e materiais específicos.

7.3.23. Medidas e ações para evitar a contaminação e disseminação do Coronavírus (SARS-Covid-2) e/ou outros microrganismos.

7.3.24. Legislação do SUS: Lei nº 8080/1990 e suas alterações;

7.3.25. Lei nº 8.142/1990 e suas alterações.

7.3.26. Deontologia de Enfermagem: Lei do exercício profissional.

7.3.27. Trabalho em equipe.

8. DO CRONOGRAMA:

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
26/06/2025	Publicação: • Extrato Edital – Imprensa Oficial; • Edital.
26/06/2025 a 27/06/2025	Período para impugnação das disposições do Edital.
26/06/2025 à 09/07/2025	Período para Inscrições no Posto de Atendimento
10/07/2025	Publicação: • Lista de inscrições deferidas; • Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos. • Divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.
10/07/2025	Data para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
11/07/2025	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Homologação das inscrições.
12/07/2025	• **APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA**
14/07/2025	Divulgação do Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
14/07/2025 e 15/07/2025	Data para interposição de Recursos Administrativos concernente às questões te ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.

16/07/2025	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva
16/07/2025 à 17/07/2025	Data para interposição de recursos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva
18/07/2025	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Resultado Final da Avaliação Escrita Objetiva • Homologação do Processo Seletivo Público.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

9.2. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada as contratações pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos pela ordem de classificação, devendo o candidato apresentar e os seguintes documentos:

a) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial;
b) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
c) Declaração de não vínculo parentesco com Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal, dos Secretários Municipais ou dos titulares de cargos equiparados, e dos dirigentes dos órgãos no âmbito da administração

direta e indireta do Poder Executivo e dos Vereadores e dos titulares de cargos de direção e assessoramento, no âmbito do Poder Legislativo;

d) Cópia da Carteira de Identidade;
e) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
f) Cópia da Certidão de nascimento ou Casamento (ou equivalente);
g) Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores (caso tenha);
h) Cópia dos Títulos e tempo de serviço (caso tenha);
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Escolaridade;
k) Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
l) Cópias do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
m) Cópia do Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
n) Cópia do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral da última eleição);
o) Conta Corrente Banco Bradesco;
p) Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado;
q) Cópia de comprovante de endereço residencial e telefone para contato;
r) Cópia e Carteira de Trabalho e Previdência Social;
s) Declaração ou relação de bens, podendo ser substituída pela última declaração de imposto de renda;

9.3. Sendo que o candidato quando convocado para admissão terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar-se na Secretaria de Saúde e Saneamento, ou manifestar-se por escrito sobre o interesse no preenchimento do cargo, no caso de não comparecimento o candidato posterior na classificação assume e assim sucessivamente até que se esgotem todos os classificados;

9.4. O candidato sujeitar-se-á às normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

9.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar a veracidade das informações prestadas;

9.6. Será excluído do processo Seletivo o candidato que apresentar documentações incompletas, falsas ou inexatas, ou documentos irregulares;

9.7. O prazo de contratação será de 1(um) ano prorrogáveis por igual período, a critério do poder público, podendo ser rescindido também a seu critério.

9.8. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano contados da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período;
10.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

10.3. Dentro da validade do Processo Seletivo Simplificado e mediante justificativa da autoridade competente, poderá ser reconduzida a lista de aprovados, respeitada a ordem de classificação;

10.4. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus telefones e endereços;

10.5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera o direito à

admissão, mas esta se houver, será de acordo com a necessidade do município, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas, mesmo sendo para outra divisão dentro da Secretaria de Saúde, desde que a habilitação e as funções sejam compatíveis;

10.6. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor terá o contrato rescindido e admitido o próximo classificado na lista do Processo Seletivo Simplificado Público;

10.7. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Governador Celso Ramos, 26 de junho de 2025

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

Gabriel Ruan Duarte
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS N° 011/2025** **FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____**		
Nome do(a) Candidato(a):		
Cargo:		
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M () F ()
CPF:	Título Eleitoral:	Estado Civil:
PIS:	Cor/Raça:	Nacionalidade:
Telefone:	E-mail -	
Endereço:		Bairro:
Município:	Estado:	CEP:
Nome da Mãe		
Portador de Necessidade Especial () Sim () Não	Qual:	
Laudas Entregues	Quantidade:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Governador Celso Ramos, /...../.....	Assinatura do Candidato: (Obs: a assinatura deverá deve ser igual a constante na identidade)	